



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**Projeto de Lei nº 19
De 17 de julho de 2.023**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, destinados a pavimentação e qualificação viária do município de Porto Murtinho/MS, observada a legislação vigente, em especial, as disposições da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Porto Murtinho/MS, autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas e cotas-partes do FPM (Fundo de Participação Municipal) nos termos do inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 17 de julho de 2.023.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS,
Ilustríssimos Edis,

Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 19/2023, que “***Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências***”, para análise e apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa “Avançar Cidades”, destinados a pavimentação e qualificação viária do Município de Porto Murtinho, para atender os bairros Nossa Senhora de Caacupê, Nossa Senhora Aparecida e Salim Cafure.

Ressaltamos que o período de carência para início do pagamento do referido programa é de 40 (quarenta) meses, sendo que o valor destinado deverá ser pago no prazo de 20 (vinte) anos.

Diante do Exposto e considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, e esperando a aprovação do projeto, submetemos o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Senhorias os protestos de elevado apreço e consideração, além de agradecer o apoio que essa respeitável Casa de Leis tem dado à essa administração.

Porto Murtinho/MS, 21 de julho de 2.023

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**